



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 395/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

CÓPIA

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras)
Proc. Nº 21210/2008/001/2018.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 29/11/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 21210/2008/001/2018 do empreendimento **SERRARIA CÁSSIA LTDA ME, CNPJ: 21.891.726/0001-31**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) do empreendimento, PA/Nº 21210/2008/001/2018, nos termos do parecer único nº 076/2018.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 21210-03-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A

SERRARIA CÁSSIA LTDA ME
RUA QUINTINO MOREIRA, 432
Bairro: CENTRO
PARAOPEBA
CEP: 35774-000